



Belém/PA, 12 de março de 2020.

Processo Seletivo Unificado – PSU Graduação 2020

Caro(a) candidato(a),

A Comissão de Processo Seletivo do IFPA orienta os candidatos convocados para habilitação de matrícula da **4º Chamada da lista de espera** do processo seletivo unificado graduação 2020, para ingresso no ano letivo de 2020 nos cursos superiores de graduação ofertados pelos campi do IFPA participantes do referido certame a ler atentamente as orientações que seguem abaixo.

1) Orientações para Habilitação de Matrícula

Os candidatos aprovados para os cursos ofertados no PSU Graduação 2020, deverão realizar o pré-cadastro de calouros no sistema Integrado de Gestão de Atividade Acadêmica – SIGAA, a partir do dia 12/03/2019. Para isso, o candidato deverá:

- 1) Acessar o sistema SIGAA do IFPA, por meio do link <https://sigaa.ifpa.edu.br/sigaa/public/home.jsf?modo=classico> – Processos seletivos – pré cadastro online de calouros – Iniciar;
- 2) Entrar com as informações solicitadas para login (número da inscrição, CPF, RG);
- 3) Acessar o formulário e preencher;
- 4) Imprimir o formulário preenchido e levar para a habilitação de matrícula no campus;

Após a realização do pré-cadastro, os candidatos aprovados deverão comparecer aos campi do IFPA para o qual foram selecionados para realizarem a habilitação de matrícula, conforme o cronograma constante no anexo I deste documento, munidos de toda a documentação necessária para sua matrícula (**originais e cópias**), prevista no edital n° 024 do IFPA, de 06 de setembro de 2019.

No período de habilitação de matrícula a Secretaria Acadêmica ou Setor de Registro Acadêmico de cada campus do IFPA participantes do PSU Graduação 2020 receberá dos candidatos aprovados os documentos exigidos para matrícula, conforme consta no edital n° 024 do IFPA, de 06 de setembro de 2019, atentando-se para os documentos comprobatórios de cada modalidade de concorrência, a saber: Ampla Concorrência, Sistema de Cotas ou Ações Afirmativas Específicas.

As Secretarias Acadêmicas ou Setores de Registro Acadêmico dos campi do IFPA participantes do PSU Graduação 2020 farão a conferência das cópias dos documentos com os respectivos originais. As cópias entregues deverão estar em perfeitas condições de leitura e identificação das informações, as quais serão retidas e não poderão ser devolvidas.

As cópias dos documentos exigidos para habilitação de matrícula não carecem de autenticação cartorial.



A habilitação de matrícula dos candidatos aprovados ocorrerá nas Secretarias Acadêmicas ou Setores de Registro Acadêmico dos campi do IFPA participantes do PSU Graduação 2020 nos endereços listados abaixo, **nos horários especificados**, devendo o candidato aprovado no PSU Graduação 2020 a comparecer ao campus do IFPA para o qual foi selecionado, obedecido o horário e o período destinado à habilitação de matrícula.

- a) **IFPA Campus Belém.** Endereço: Av. Alm. Barroso, 1155 – Marco, CEP: 66093-020, Belém – PA.
- b) **IFPA Campus Castanhal.** Endereço: Rodovia BR-316, Km 61, S/Nº, bairro Saudade II – Cristo Redentor, CEP: 68740-970, município de Castanhal-PA.
- c) **IFPA Campus Conceição do Araguaia.** Endereço: Rua Couto Magalhães, 1649 – Setor Universitário, CEP: 68540-000 – 94, município de Conceição do Araguaia-PA
- d) **IFPA Campus Parauapebas.** Endereço: Rodovia PA 275, s/n. União, CEP: 68515-000, município de Parauapebas-PA.

OBSERVAÇÃO: O campus do IFPA poderá realizar a habilitação de matrícula em outro local no interior do campus, como auditório, desde que devidamente identificado com placas de sinalização.

Documentação para Habilitação de Matrícula

Solicita-se que seja observada a legenda das vagas ofertadas para relacionar os documentos necessários para habilitação de matrícula, conforme a vaga para o qual o candidato foi aprovado.

OBSERVAÇÃO: Todos os candidatos deverão entregar junto com a documentação exigida para matrícula uma pasta plástica transparente porta documento com aba elástica.



Para a habilitação de matrícula o candidato aprovado deverá apresentar os seguintes documentos:

- a) Requerimento para habilitação de matrícula, fornecido pela Secretaria Acadêmica, devidamente preenchida e assinado, solicitando matrícula;
- b) Certificado de Conclusão do Ensino Médio ou ensino equivalente, ou documento equivalente (original e cópia);
- c) Histórico Escolar de conclusão do Ensino Médio ou ensino equivalente (original e cópia), exceto para candidato aprovado que tenha obtido certificado de conclusão do Ensino Médio com base no resultado do Exame Nacional do Ensino Médio – ENEM, do Exame Nacional para Certificação de Competências de Jovens e Adultos – ENCCEJA, ou de exames de certificação de competência ou de avaliação de jovens e adultos realizados pelos sistemas estaduais de ensino;
- d) Certidão de Nascimento ou Casamento (original e cópia);
- e) Documento de Identidade (original e cópia);
- f) Cadastro de Pessoa Física – CPF (original e cópia);
- g) Certificado de Alistamento Militar ou Documento de Reservista ou de Dispensa ou de que está na Ativa, para candidatos aprovados do sexo masculino, de 18 a 45 anos (original e cópia), que comprove estar em dia com o Serviço Militar Obrigatório;
- h) Título de Eleitor e comprovante de votação da última eleição ou certidão de quitação eleitoral emitida a partir do site do Tribunal Superior Eleitoral – TSE, no endereço eletrônico <http://www.tse.jus.br/>, para candidatos aprovados e maiores de 18 anos (original e cópia);
- i) Comprovante de residência atualizado (original e cópia);
- j) Uma foto 3x4 recente sem carimbo e/ou rasura;
- k) Questionário Socioeconômico disponibilizado pelo IFPA, devidamente preenchido;
- l) Autodeclaração de que não ocupa vaga em Instituição Pública de Ensino Superior no território nacional (Anexo VII).
- m) Autodeclaração para candidato que obteve certificação do Ensino Médio com base nos resultados do Exame Nacional do Ensino Médio – ENEM ou do Exame Nacional para Certificação de Competências de Jovens e Adultos – ENCCEJA ou de exames de certificação de competência ou de avaliação de jovens e adultos realizados pelos sistemas estaduais de ensino (Anexo IX).

Os candidatos aprovados para as vagas reservadas a egressos de escola pública (sistema de cotas), além dos documentos relacionados acima, deverão apresentar autodeclaração de ter cursado integralmente o Ensino Médio em escola pública (Anexo VIII)



Modalidade de concorrência L1. Candidatos autodeclarados pretos, pardos ou indígenas, com renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1,5 salário mínimo e que tenham cursado em escola pública integralmente o ensino médio:

- a) Histórico Escolar que comprove ter cursado integralmente o Ensino Médio ou ensino equivalente em escola pública.
- b) Autodeclaração de cor/raça/etnia (Anexo III), devidamente preenchida e assinada;
- c) Comprovantes de rendimentos dos três últimos meses anteriores ao início das inscrições do processo seletivo de todos os integrantes da família para apuração e comprovação da renda familiar bruta per capita;
- d) Autodeclaração de renda familiar (Anexo V), devidamente preenchida e assinada pelo candidato e por todos os membros da família.

Modalidade de concorrência L2. Candidatos com renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1,5 salário mínimo, que tenham cursado em escola pública integralmente ensino:

- a) Histórico Escolar que comprove ter cursado integralmente o Ensino Médio ou ensino equivalente em escola pública.
- b) Comprovantes de rendimentos dos três últimos meses anteriores ao início das inscrições do processo seletivo de todos os membros da família para apuração e comprovação da renda familiar bruta per capita;
- c) Autodeclaração de renda familiar (Anexo V), devidamente preenchida e assinada pelo candidato e por todos os membros da família.

Modalidade de concorrência L3. Candidatos autodeclarados pretos, pardos ou indígenas com renda familiar bruta per capita superior a 1,5 salário mínimo, e que tenham cursado em escola pública integralmente o ensino médio:

- a) Histórico Escolar que comprove ter cursado integralmente o Ensino Médio ou ensino equivalente em escola pública;
- b) Autodeclaração de cor/raça/etnia (Anexo III), devidamente preenchida e assinada;

Modalidade de concorrência L4. Candidatos com renda bruta familiar per capita superior a 1,5 salário mínimo, e que tenham cursado em escola pública integralmente o ensino médio:

- 09 Histórico Escolar que comprove ter cursado integralmente o Ensino Médio ou ensino equivalente em escola pública.

Modalidade de concorrência L5. Candidatos com deficiência, nos termos da legislação, autodeclarados pretos, pardos ou indígenas, com renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1,5 salário mínimo, e que tenham cursado em escola pública integralmente o ensino médio:



- a) Histórico Escolar que comprove ter cursado integralmente o Ensino Médio ou ensino equivalente em escola pública;
- b) Laudo médico, com validade de no máximo 6 meses (original e cópia) atestando a espécie e o grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID (Decreto nº 3.298/99) para pessoas com deficiência;
- c) Autodeclaração de cor/raça/etnia (Anexo III), devidamente preenchida e assinada;
- d) Comprovantes de rendimentos dos três últimos meses anteriores ao início das inscrições do processo seletivo de todos os membros da família para apuração e comprovação da renda familiar bruta per capita;
- e) Autodeclaração de renda familiar (Anexo V), devidamente preenchida e assinada pelo candidato e por todos os membros da família.

Modalidade de concorrência L6. Candidatos com deficiência, nos termos da legislação, que tenha renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1,5 salário mínimo, e que tenham cursado em escola pública integralmente o ensino médio:

- a) Histórico Escolar que comprove ter cursado integralmente o Ensino Médio ou ensino equivalente em escola pública (cota L6);
- b) Laudo médico, com validade de no máximo 6 meses, original ou cópia autenticada, atestando a espécie e o grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID (Decreto nº 3.298/99) para pessoas com deficiência;
- c) Comprovantes de rendimentos dos três últimos meses anteriores ao início das inscrições do processo seletivo de todos os membros da família para apuração e comprovação da renda familiar bruta per capita;
- d) Autodeclaração de renda familiar (Anexo V), devidamente preenchida e assinada pelo candidato e por todos os membros da família.

Modalidade de concorrência L7. Candidatos com deficiência, nos termos da legislação, autodeclarados pretos, pardos ou indígenas com renda familiar bruta per capita superior a 1,5 salário mínimo, e que tenham cursado em escola pública integralmente o ensino médio:

- a) Histórico Escolar que comprove ter cursado integralmente o Ensino Médio ou ensino equivalente em escola pública (cota L7);
- b) Laudo médico, com validade de no máximo 6 meses, original ou cópia autenticada, atestando a espécie e o grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID (Decreto nº 3.298/99) para pessoas com deficiência;
- c) Autodeclaração de cor/raça/etnia (Anexo III), devidamente preenchida e assinada.



Modalidade de concorrência L8. Candidatos com deficiência, nos termos da legislação, com renda familiar bruta per capita superior a 1,5 salário mínimo, e que tenham cursado em escola pública integralmente o ensino médio:

- a) Histórico Escolar que comprove ter cursado integralmente o Ensino Médio ou ensino equivalente em escola pública;
- b) Laudo médico, com validade de no máximo 6 meses, original ou cópia autenticada, atestando a espécie e o grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID (Decreto nº 3.298/99) para pessoas com deficiência.

Os candidatos aprovados para as vagas reservadas para ações afirmativas específicas dos campi do IFPA participantes do processo seletivo, além dos documentos relacionados no item 8.4, deverão apresentar os documentos comprobatórios de sua condição de:

Ação Afirmativa A1. Candidatos que tenham concluído o ensino médio e sejam aquicultores ou pescadores ou agricultores familiar ou filhos destes, cuja atividade principal atual provenha da aquicultura ou da pesca ou da agricultura na Região Amazônica:

- a) Certificado ou documento equivalente e Histórico Escolar de conclusão do Ensino Médio regular ou equivalente;
- b) Declaração de Sindicato ou Colônia de Pescadores ou de órgão fundiário oficial ou da EMATER que comprove a atividade laboral na Região Amazônica de aquicultor ou pescador ou agricultor familiar, em nome do candidato ou de um de seus genitores.

Ação Afirmativa A2. Candidatos egressos de cursos técnicos das áreas de ciências agrárias ou ambiental, e que tenham cursado em instituições ensino na Região Amazônica:

- a) Certificado ou documento equivalente e Histórico Escolar que comprove ter concluído o curso técnico das áreas de ciências agrárias ou ambiental em instituições ensino na Região Amazônica. **Ação Afirmativa A4.**

Candidatos egressos do Programa Projovem, PRONERA, casa familiar rural ou escola familiar agrícola na Região Amazônica:

- a) Certificado ou documento equivalente e Histórico Escolar de conclusão do Ensino Médio regular ou equivalente emitido por instituição certificadora ou formadora de estudantes pelo Programa Projovem ou PRONERA ou por casa familiar rural ou escola familiar agrícola na Região Amazônica.

Ação Afirmativa A5. Candidatos que tenham concluído o ensino médio em escola localizada na Região do Lago da Usina Hidrelétrica de Tucuruí, Estado do Pará, nos municípios de Baião, Breu Branco, Goianésia do Pará, Jacundá, Mocajuba, Nova Ipixuna, Novo Repartimento e Tucuruí:



09 Certificado ou documento equivalente e Histórico Escolar que comprove ter concluído o ensino médio em escola localizada na Região do Lago da Usina Hidrelétrica de Tucuruí, Estado do Pará, nos municípios de Baião, Breu Branco, Goianésia do Pará, Jacundá, Mocajuba, Nova Ipixuna, Novo Repartimento e Tucuruí.

Ação Afirmativa A6. Candidatos com deficiência:

09 Laudo médico, com validade de no máximo 1 (um) ano, original ou cópia autenticada, atestando a espécie e o grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID (Decreto nº 3.298/99) para pessoas com deficiência.

Ação Afirmativa A11. Candidatos concluinte do ensino médio em escolas localizadas na região de abrangência do IFPA campus Castanhal, conforme Resolução nº 111, de 19/08/2015 CONSUP, nos municípios de: Aurora do Pará, Bujaru, Castanhal, Concórdia do Pará, Curuçá, Igarapé-Açu, Ipixina do Pará, Irituia, Magalhães Barata, Mãe do Rio, Marapanim, Santa Isabel do Pará, São João da Ponta, São Miguel do Guamá, Terra Alta e Tomé-Açu:

09 Certificado ou documento equivalente e histórico escolar que comprove ter concluído o ensino médio em escolas localizadas na região de abrangência do IFPA campus Castanhal, nos municípios de : Aurora do Pará, Bujaru, Castanhal, Concórdia do Pará, Curuçá, IgarapéAçu, Ipixina do Pará, Irituia, Magalhães Barata, Mãe do Rio, Marapanim, Santa Isabel do Pará, São João da Ponta, São Miguel do Guamá, Terra Alta e Tomé-Açu.

Ação Afirmativa A13. Candidatos egressos de cursos técnicos na área de Produção Alimentícia (agroindústria, alimentos), constantes no catálogo nacional de curso técnico vigente e que tenham cursado em instituições de ensino na Região Norte do país:

a) Certificado ou documento equivalente e Histórico Escolar que comprove ter concluído curso técnico na área de Produção Alimentícia (agroindústria, alimentos), constantes no catálogo nacional de cursos técnicos vigente e que tenham cursado em instituições de ensino na Região Norte do país. **Ação Afirmativa A15.**

Candidatos egressos de curso técnico integrado ou técnico na modalidade PROEJA ofertado pelo IFPA Campus Itaituba:

a) Histórico Escolar e Certificado de conclusão de curso técnico integrado ou técnico PROEJA ofertado pelo IFPA Campus Itaituba.

Ação Afirmativa 17. Candidatos indígenas que tenham cursado o ensino médio em escolas localizadas na região de abrangência do IFPA Campus Itaituba, nos municípios de Aveiro, Itaituba, Jacareacanga, Novo Progresso, Rurópolis e Trairão, Estado do Para:

a) Certificado ou documento equivalente e Histórico Escolar de conclusão Ensino Médio que comprove ter cursado em escola(s) localizada(s) nos municípios de Aveiro, Itaituba, Jacareacanga, Novo Progresso, Rurópolis e Trairão, Estado do Pará.



b) Certidão ou declaração emitida pela FUNAI ou órgão ou entidade indigenista que ateste que o candidato é oriundo de etnia indígena.

Ação Afirmativa 19. Candidatos egressos de curso técnicos ou técnico PROEJA em escolas localizadas na região de abrangência do IFPA Campus Itaituba, nos municípios de Aveiro, Itaituba, Jacareacanga, Novo Progresso, Rurópolis e Trairão, Estado do Pará:

a) Certificado ou documento equivalente e Histórico Escolar de conclusão de curso técnico ou técnico PROEJA que comprove ter cursado em escola(s) localizada(s) nos municípios de Aveiro, Itaituba, Jacareacanga, Novo Progresso, Rurópolis e Trairão, Estado do Pará.

Poderá realizar a habilitação de matrícula pelo candidato:

- a) O pai ou a mãe, se candidato menor, munido de documento de identidade com foto (original e cópia);
- b) Responsável legal, se candidato menor, munido de documento de identidade com foto (original e cópia) e documento de legal que comprove a tutela do menor;
- c) Procurador constituído, munido de documento de identidade com foto (original e cópia) e procuração com poderes específicos e firma reconhecida para representar o candidato na habilitação de matrícula.

Aferição de Renda Familiar Bruta Mensal:

A aferição da renda familiar bruta mensal será com base nos termos da Portaria Normativa nº 18 do Ministério da Educação, de 11 de outubro de 2012.

A renda familiar bruta mensal deverá ser dividida pelo número de membros da família (todos os que moram no mesmo domicílio), conforme declaração do candidato, para obtenção do valor per capita.

O cálculo para apuração da renda familiar bruta per capita, nos casos em que a reserva de vaga é destinada a candidato com renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1,5 salário mínimo, deverá tomar como base o salário mínimo vigente do ano anterior, a saber: R\$ 954,00 (novecentos e cinquenta e quatro reais).

Conforme o Anexo II da Portaria Normativa nº 18 do Ministério da Educação, poderão ser apresentados pelos candidatos que necessitarem comprovar renda familiar bruta mensal os seguintes documentos:



1. TRABALHADORES ASSALARIADOS

- 1.1) Contracheques;
- 1.2) Declaração de IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver;
- 1.3) CTPS registrada e atualizada;
- 1.4) CTPS registrada e atualizada ou carnê do INSS com recolhimento em dia, no caso de empregada doméstica;
- 1.5) Extrato atualizado da conta vinculada do trabalhador no FGTS;
- 1.6) Extratos bancários dos últimos três meses, pelo menos.

2. ATIVIDADE RURAL

- 2.1) Declaração de IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver;
- 2.2) Declaração de Imposto de Renda Pessoa Jurídica – IRPJ;
- 2.3) Quaisquer declarações tributárias referentes a pessoas jurídicas vinculadas ao candidato ou a membros da família, quando for o caso;
- 2.4) Extratos bancários dos últimos três meses, pelo menos, da pessoa física e das pessoas jurídicas vinculadas;
- 2.5) Notas fiscais de vendas.

3. APOSENTADOS E PENSIONISTAS

- 3.1) Extrato mais recente do pagamento de benefício;
- 3.2) Declaração de IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver;
- 3.3) Extratos bancários dos últimos três meses, pelo menos.

4. AUTÔNOMOS E PROFISSIONAIS LIBERAIS

- 4.1) Declaração de IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver;
- 4.2) Quaisquer declarações tributárias referentes a pessoas jurídicas vinculadas ao candidato ou a membros de sua família, quando for o caso;
- 4.3) Guias de recolhimento ao INSS com comprovante de pagamento do último mês, compatíveis com a renda declarada;
- 4.4) Extratos bancários dos últimos três meses.



5. RENDIMENTOS DE ALUGUEL OU ARRENDAMENTO DE BENS MÓVEIS E IMÓVEIS

- 5.1) Declaração de Imposto de Renda Pessoa Física – IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver.
- 5.2) Extratos bancários dos últimos três meses, pelo menos.
- 5.3) Contrato de locação ou arrendamento devidamente registrado em cartório acompanhado dos três últimos comprovantes de recebimentos.

OBSERVAÇÃO: Poderá ser utilizada a autodeclaração de renda por exercício do trabalho autônomo fornecida pelo IFPA, para fins de comprovação de renda.



LISTA DE SIGLAS DAS VAGAS POR MODALIDADE DE CONCORRÊNCIA

LEGENDA: MODALIDADE DE CONCORRÊNCIA

AC – Ampla concorrência.

- A1 – Candidatos que tenham cursado integralmente o ensino médio em instituições públicas de ensino e sejam aquicultores ou pescadores ou agricultores familiar ou seus filhos, cuja atividade principal atual provenha da aquicultura ou da pesca ou da agricultura na Região Amazônica.
- A2 – Candidatos egressos de cursos técnicos das áreas de ciências agrárias ou ambiental, e que tenham cursado integralmente seus cursos em instituições públicas ensino, federal ou estadual na Região Amazônica.
- A4 – Candidatos egressos do Programa Projovem, PRONERA, casa familiar rural ou escola familiar agrícola na Região Amazônica.
- A5 – Candidatos que tenham cursado integralmente o Ensino Médio em escola pública localizadas na Região do Lago da Usina Hidrelétrica de Tucuruí, Estado do Pará, nos municípios de Baião, Breu Branco, Goianésia do Pará, Jacundá, Mocajuba, Nova Ipixuna, Novo Repartimento e Tucuruí.
- A6 – Candidatos com deficiência
- A11 – Candidatos egressos que tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas localizadas na região de abrangência do IFPA campus Castanhal, conforme Resolução nº 111, de 19/08/2015-CONSUP, nos municípios de: Aurora do Pará, Bujaru, Castanhal, Concórdia do Pará, Curuçá, Igarapé-Açu, Ipixina do Pará, Irituia, Magalhães Barata, Mãe do Rio, Marapanim, Santa Isabel do Pará, São João da Ponta, São Miguel do Guamá, Terra Alta e Tomé-Açu.
- A13 – Candidatos egressos de cursos técnicos na área de Produção Alimentícia (agroindústria, alimentos), constantes no catálogo nacional de cursos técnicos vigente e que tenham cursado integralmente seus cursos técnicos em instituições públicas de ensino federal ou estadual na região norte do país.
- A15 – Candidatos egressos de curso técnico integrado ou técnico na modalidade PROEJA ofertado pelo IFPA Campus Itaituba.
- A17 – Candidatos indígenas que tenham cursado o ensino médio em escolas localizadas na região de abrangência do IFPA Campus Itaituba, nos municípios de Aveiro, Itaituba, Jacareacanga, Novo Progresso, Rurópolis e Trairão, Estado do Para.
- A19 – Candidatos egressos de curso técnicos ou técnico PROEJA em escolas localizadas na região de abrangência do IFPA Campus Itaituba, nos municípios de Aveiro, Itaituba, Jacareacanga, Novo Progresso, Rurópolis e Trairão, Estado do Para.
- L1 – Candidatos autodeclarados pretos, pardos ou indígenas, com renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1,5 salário mínimo e que tenham cursado em escola pública integralmente o ensino médio.
- L2 – Candidatos com renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1,5 salário mínimo, que tenham cursado em escola pública integralmente ensino.



-
- L3 – Candidatos autodeclarados pretos, pardos ou indígenas com renda familiar bruta per capita superior a 1,5 salário mínimo, e que tenham cursado em escola pública integralmente o ensino médio.
- L4 – Candidatos com renda bruta familiar per capita superior a 1,5 salário mínimo, e que tenham cursado em escola pública integralmente o ensino médio.
- L5 – Candidatos com deficiência, nos termos da legislação, autodeclarados pretos, pardos ou indígenas, com renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1,5 salário mínimo, e que tenham cursado em escola pública integralmente o ensino médio.
- L6 – Candidatos com deficiência, nos termos da legislação, que tenha renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1,5 salário mínimo, e que tenham cursado em escola pública integralmente o ensino médio.
- L7 – Candidatos com deficiência, nos termos da legislação, autodeclarados pretos, pardos ou indígenas com renda familiar bruta per capita superior a 1,5 salário mínimo, e que tenham cursado em escola pública integralmente o ensino médio.
- L8 – Candidatos com deficiência, nos termos da legislação, com renda familiar bruta per capita superior a 1,5 salário mínimo, e que tenham cursado em escola pública integralmente o ensino médio.



Anexo I – Cronograma de habilitações de Matrículas PSU Graduação 2020

CAMPUS	DATA PARA HABILITAÇÃO DE MATRÍCULA	Horário	Curso
Castanhal	16 e 17 de março de 2020	08:00 às 11:00 14:00 às 17:00	Todos os cursos
Conceição do Araguaia	16 e 17 de março de 2020	08:00 às 12:00 14:00 às 18:00	Todos os cursos
Parauapebas	16 e 17 de março de 2020	09:00 às 12:00 14:00 às 17:00	Automação Industrial
Belém	16 e 17 de março de 2020	08:00 às 12:00 14:00 às 18:00	Todos os cursos
Local: Secretaria Acadêmica ou Setor de Registros Acadêmicos do Campus			